



Prefeitura de CAUCAIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica econômica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse das diversas Secretarias do município de Caucaia/CE.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser resolvido com a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação da governança das contratações públicas do Município de Caucaia está relacionado a garantir a conformidade e a eficiência nas contratações públicas, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificamente, os principais problemas que a consultoria jurídica busca solucionar são:

1. Adequação às novas normas e diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

A nova Lei de Licitações e Contratos trouxe uma série de alterações significativas em relação à legislação anterior, e muitos dos processos de contratação das unidades gestores da Prefeitura do Município de Caucaia/CE podem não estar completamente adequados a essas novas exigências. Isso inclui a necessidade de revisão de processos, documentos e a criação de novos instrumentos de governança e controle.

2. Falta de uma estrutura de governança eficiente nas contratações:

Sem uma governança bem estruturada, as contratações públicas podem se tornar vulneráveis a falhas, desperdício de recursos, e até mesmo a práticas irregulares ou ilegais. A ausência de um sistema de monitoramento e controle eficaz dificulta a transparência nos processos de contratações.

3. Riscos de irregularidades e descumprimento da legislação:

As contratações públicas, se não forem bem acompanhadas por uma equipe técnica capacitada, podem gerar riscos de descumprimento das normas legais, o que pode resultar em responsabilizações administrativas, civis e até criminais, prejudicando a gestão pública e comprometendo a execução dos serviços, ações, programas e políticas públicas.

4. Falta de capacitação das equipes responsáveis pelas contratações:

Os servidores envolvidos no planejamento, licitações, gestão e fiscalização dos contratos públicos podem não estar suficientemente capacitados para lidar com as mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e

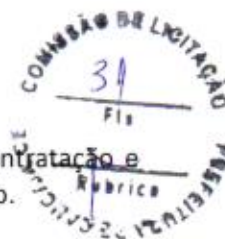
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura de CAUCAIA



Contratos. Isso pode resultar em erros administrativos, falhas nos processos de seleção, contratação e gestão de contratos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

5. Dificuldade na implementação de um sistema de gestão de riscos e controles internos:

A Lei nº 14.133/2021 exige uma gestão de riscos mais robusta nas contratações públicas, e as unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia – CE não possuem um sistema eficiente para identificar, avaliar e mitigar riscos nas contratações. Sem essa gestão, pode haver a contratação de serviços inadequados ou superfaturados, além de dificuldades no cumprimento de prazos e metas.

6. Necessidade de melhoria na transparência e prestação de contas:

A governança das contratações também envolve maior transparência, publicidade e prestação de contas, o que exige a utilização de mecanismos eficazes de controle social e acesso à informação. A ausência de práticas adequadas de transparência pode comprometer a confiança da população e dos órgãos de controle nas gestões municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I, Lei nº 14.133/21)

1.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para a implementação da governança nas contratações públicas do Município de Caucaia/CE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, é fundamental para garantir a eficácia e a conformidade dos processos licitatórios e contratuais com as novas normas legais. A seguir, detalha-se a necessidade desta contratação, dividida em aspectos chave que envolvem o contexto, os desafios enfrentados pelas unidades gestoras e os benefícios que a consultoria especializada pode trazer:

▪ **Adequação às Exigências da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):** A Lei nº 14.133/2021, que substituiu a antiga Lei nº 8.666/1993, introduziu mudanças significativas nos procedimentos e princípios relacionados aos processos de contratação, em suas fases, planejamento das contratações públicas, seleção do fornecedor e execução contratual. Entre as inovações, destacam-se a ampliação do uso de meios eletrônicos, a previsão de novas modalidades de licitação, o Sistema de Registro de Preços, procedimentos auxiliares e o fortalecimento da governança, da gestão de riscos, gestão por competências e a segregação de funções.

- ⇒ **Necessidade de Adequação:** A Prefeitura de Caucaia, através de suas diversas Secretarias, precisa garantir que todos os seus processos de contratação estejam em conformidade com as novas regras, o que implica revisar os fluxos de trabalho, documentos e instrumentos utilizados nas diversas fases do processo de contratação, quais sejam, planejamento das contratações, nas licitações e na gestão dos contratos administrativos. Para tanto, é necessário um apoio jurídico especializado que compreenda a complexidade da nova legislação e possa oferecer um plano de ação para a sua implementação eficaz.
- ⇒ **Desafios:** A transição de uma legislação mais antiga para uma mais complexa exige não apenas ajustes nos procedimentos internos, mas também uma capacitação profunda das equipes e a revisão de normas e contratos vigentes.



▪ **Estruturação e Implementação da Governança nas Contratações Públicas:** A Lei nº 14.133/2021 impõe a necessidade de uma governança mais eficiente nas contratações públicas, a fim de garantir maior transparência, controle e gestão dos recursos públicos.

⇒ **Necessidade de Governança Eficiente:** Atualmente, o município não possui uma estrutura consolidada de governança que seja capaz de assegurar a conformidade e a eficiência nas contratações públicas. A implementação de uma governança adequada requer o desenvolvimento de políticas de integridade, auditoria interna e mecanismos de monitoramento que assegurem o correto planejamento das contratações, a seleção dos fornecedores e a execução dos contratos.

⇒ **Desafios:** A falta de governança pode gerar riscos como fraudes, superfaturamento, atraso na execução de serviços, obras e fornecimentos e falta de transparência. A consultoria jurídica especializada é necessária para estruturar e implementar processos de governança, criando práticas de monitoramento eficazes e orientando sobre as melhores práticas.

▪ **Capacitação das Equipes Envolvidas no Planejamento e Execução das Contratações:** A Nova Lei de Licitações exige que todos os servidores envolvidos nas contratações públicas compreendam e apliquem corretamente suas disposições. Isso inclui a capacitação sobre as novas normas aplicáveis ao planejamento das contratações, licitações, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

⇒ **Necessidade de Capacitação:** A capacitação dos servidores municipais é uma necessidade urgente, uma vez que a falta de conhecimento técnico pode comprometer a legalidade e a eficiência dos processos de contratação. A consultoria jurídica especializada terá um papel fundamental em oferecer treinamentos e orientações contínuas para os servidores responsáveis pelo metaprocessos de contratações.

⇒ **Desafios:** A falta de conhecimento técnico pode resultar em falhas no planejamento das contratações e processos licitatórios, podendo gerar atrasos na publicação dos editais, pedidos de impugnações, seleção inadequada de fornecedores, ausência de critérios de julgamento claros, recursos administrativos e contratos mal elaborados ou mal geridos, cujas consequências podem afetar o interesse público e ainda, causar penalização de agentes públicos e gestores.

⇒ **Gestão de Riscos nas Contratações Públicas:** A gestão de riscos é um componente central da Nova Lei de Licitações, que exige a identificação, avaliação e mitigação de riscos em cada etapa do processo de contratação.

⇒ **Necessidade de Gestão de Riscos:** As unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia/CE ainda carecem de uma estrutura de gestão de riscos eficiente que permita identificar e mitigar possíveis problemas antes que eles se concretizem. A consultoria jurídica especializada pode ajudar a implementar práticas de gestão de riscos adequadas, que envolva a análise das vulnerabilidades de cada demanda, desde o seu planejamento inicial até a entrega do objeto em benefício da população, adotando medidas preventivas, inclusive, revisando o atual regulamento supramencionado.

⇒ **Desafios:** Sem uma gestão de riscos bem estruturada, há o risco de ocorrerem contratações com preços superfaturados, prazos não cumpridos, e até mesmo o descumprimento de cláusulas contratuais importantes.

▪ **Desenvolvimento e Implementação de Plano de Contratações Anual (PCA):** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental que os órgãos e entidades da Administração Pública disponham de um Plano de Contratações Anual (PCA), a ser disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a transparência e o controle social.

⇒ **Necessidade de Elaboração do PCA:** As unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia/CE possuem um PCA para o ano de 2025 disponibilizado no PNCP, porém elaborado apenas por objeto sem



Prefeitura de CAUCAIA



o detalhamento dos itens relativos a contratações compostas por bens divisíveis, conforme determina as normas da Lei nº 14.133/2021. A consultoria jurídica especializada pode orientar a Prefeitura na elaboração do próximo plano, bem como auxiliar no acompanhamento do atual, fazendo alterações, se necessário, garantindo que todas as contratações sejam planejadas e divulgadas de forma adequada, com base nas necessidades reais e no orçamento disponível.

⇒ **Desafios:** A falta de um PCA adequado pode prejudicar a transparência, dificultar o planejamento orçamentário e comprometer a conformidade das contratações com as normas legais.

▪ **Transparência e Prestação de Contas:** A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais da administração pública e exigem que as contratações e a execução dos contratos sejam amplamente divulgadas e acompanhadas pela sociedade.

⇒ **Necessidade de Transparência:** A consultoria jurídica especializada pode ajudar na implementação de práticas de transparência, incluindo a correta publicação de contratos, ajustes e aditivos contratuais, atas de registro de preços, além da utilização de plataformas de acesso público, como o PNCP e o Portal da Transparência, para garantir que a população tenha acesso a informações claras e completas, nos termos das legislações em vigor pertinentes a matéria.

⇒ **Desafios:** A falta de transparência compromete a confiança da população e dos órgãos de controle, além de dificultar a fiscalização e o acompanhamento das contratações pela sociedade e pelo controle interno.

1.2. Visando estabelecer normas que concretizem as políticas públicas, a Prefeitura do Município de Caucaia/CE sabendo da relevância da matéria diante do cenário no País, pretende realizar contratação de empresa especializada para, de forma técnica e dinâmica, respaldar as mais diversas unidades da administração, no subsídio de seus processos de contratação, onde, por meio de novas técnicas de difusão de rotinas, Consultoria em Governança das Contratações, com a implantação de mecanismos de liderança, estratégia e controle das ações, para que os fundamentos da Administração Pública possam ser efetivados de forma satisfatória ao que delimita os devidos instrumentos normativos da matéria em questão.

1.3. Buscando aperfeiçoar a gestão, bem como visar melhorias nos impactos e ações, o Tribunal de Contas da União, em seu referencial teórico, acaba por conceituar a Governança no setor público da seguinte forma: "compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade".

1.4. Governança contempla definição de metas estratégicas, realização de planejamento de médio e longo prazos, desenvolvimento de ações e decisões, entre diversas outras. Na Administração Pública, identificamos algumas funções básicas, quais sejam, avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros, direcionando e orientando a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas, assegurando também o alcance dos objetivos estabelecidos por intermédio de monitoramento dos resultados do desempenho e do cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas da gestão.

1.5. Assim, demonstra-se de forma favorável que a contratação de equipe técnica para a execução de consultoria em Governança das Contratações trará impactos positivos para a instituição, além de propiciar o suporte técnico necessário as mais diversas unidades gestoras integrantes deste Município, de forma a dar maior e melhor eficiência às pretensões da administração, considerando grandes avanços, sempre com transparência e publicidade aos seus atos.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



1.6. A contratação se mostra necessária como forma efetiva para implementar mudança de cultura nas contratações públicas realizadas pela administração e como forma de entregar eficácia e eficiência no serviço público Municipal. Se torna imperiosa a implantação da governança nas contratações públicas para afastar riscos de corrupção na administração pública municipal.

1.7. Para além dos itens já indicados a contratação efetiva a *accountability* no serviço público municipal. O custo do descontrole se apresenta danoso em diversos aspectos para o município, sendo necessário imediata ação no sentido afastar desconroles e desalinhamentos do município.

1.8. Os serviços foram especificados conforme as necessidades das seguintes Unidades Gestoras:

- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal da Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;
- Autarquia Municipal de Trânsito;
- Instituto de Previdência do município de Caucaia;
- Instituto de Meio Ambiente de Caucaia;
- Controladoria Geral do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inc. II, Lei nº 14.133/21)

2.1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2025 (PCA) do Município de Caucaia/CE, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III, Lei nº 14.133/21)

3.1. O processo de contratação dos serviços objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3625/2023 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

3.2. NATUREZA: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. Justifica-se a classificação da natureza dos serviços como especiais por serem serviços técnicos e singulares, o que exige notória especialização para sua execução, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 14.039, de 17/08/2020, bem como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos das alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", inciso XVIII, Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de CAUCAIA



3.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

3.5. EXECUÇÃO: Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

3.5.1. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço contínuo, com fornecimento de mão de obra, portanto, com regime de dedicação exclusiva, nos termos do inciso XV, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.7. Necessidade de garantia de execução: não.

3.8. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3.9. Requisitos Gerais:

3.9.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2. Do Detalhamento dos Serviços a serem prestados:

a) Todos os serviços deverão ser realizados dentro de padrões já consagrados pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em suas orientações e decisões individuais ou de plenário e pela comunidade acadêmica, pelos organismos internacionais como Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OECD, não sendo aceitos teses ou testes que se afastem dos modelos de governança preconizados pelos Tribunais e organismos internacionais.

b) Os trabalhos deverão estar diretamente vinculados a orientar seus assessorados e órgãos para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU, visando implementar ações para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

c) Este processo diz respeito a governança das contratações, incluindo vertentes necessárias a plena efetivação da política de contratações eficientes, eficazes e efetivas, tendo relação e ações na área de governança de dados, tecnologia e informações, governança e gerenciamento de pessoas, reestruturação física, legal e de processos de trabalho, tendo como produtos entregáveis a serem construídos em regime de consultoria continuada, sendo as ações efetivadas e monitoradas de forma permanente:

- Planejamento Estratégico Institucional;
- Plano de Contratações Anual;
- Política de Gestão de Riscos e Controles Preventivos;
- Plano Anual de Capacitação;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- Plano Diretor de Logística Sustentável;
- Estrutura da área de contratações, com ênfase na área de planejamento (fase preparatória) dos processos de contratação.

1) Entregáveis detalhados:

- Diagnostico do nível de maturidade de governança das contratações;
- Norma básica de adesão à política de governança pública nos moldes desejados pela Lei nº. 14.133/2021, pelas orientações do TCU, TCE, CGU, pelos princípios inerentes ao serviço público, bem como pelas normas vigentes no país.
- Construção do modelo de governança das contratações;
- Plano de capacitação dos servidores envolvidos no macroprocesso de contratação;
- Plano de contratação Anual – PCA;
- Plano de logística sustentável;
- Auxílio na construção do projeto de segregação de funções no âmbito das contratações públicas municipal;
- Redesenho dos processos de aquisição e fiscalização de contratos;
- Redesenho da Estrutura Administrativa necessária para condução do macroprocesso de contratação;
- Plano de gerenciamento de riscos no âmbito das contratações públicas;
- Plano de tratamento de riscos no âmbito das contratações públicas;
- Matriz de alocação de riscos em processos específicos;
- Plano de capacitação acerca nova Lei de Licitações e dentro da política de governança das contratações;
- Acompanhamento e monitoramento contínuo dos indicadores de resultados e da gestão de riscos nos processos de compras.
- Consultoria para construção da política de gestão dos contratos.

3.9.2.1. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho encontra-se subdividido em três fases a saber:

Fase 01: Mapeamento.

- a) Levantamento do cenário organizacional atual da organização com o objetivo de identificar e compreender a estrutura organizacional e o modelo de governança das contratações;
- b) Avaliação do grau de maturidade dos processos administrativos de contratações públicas;
 - b.1) Analisar e coletar dados de cada processo de contratação embasado na Lei nº 14.133/2021, para o levantamento e análise de dados conforme o que está previsto no parágrafo único do Art. 11, da referida Lei, para implantação das estruturas de Governança das Contratações, principalmente no tocante a avaliações dos dados referente ao Planejamento Estratégico, Plano Anual de Contratações, Plano de Logística Sustentável e Gestão de Riscos;
 - b.2) Analisar e coletar dados referentes a tramitação da fase preparatória para cada tipo de contratação embasada na Lei 14.133/2021;
 - b.3) Identificar e avaliar em cada processo de contratação, com prioridade na fase preparatória, os aspectos relativos a gestão dos riscos detectados nas atividades dos servidores, conforme os parâmetros legais e normativos estabelecido pela administração;
 - b.4) Analisar e catalogar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes nos setores envolvidos nos processos de contratação observando possíveis irregularidades;
 - b.5) Análise nos procedimentos de contratação para verificação da aplicabilidade das políticas de controle

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



internos, gestão de riscos e implantação das estruturas de Governança das Contratações, verificando o modo de operação da administração e sugerir a criação de mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área que possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. É preciso garantir também que a Política de Governança das Contratações seja parte da rotina da administração e que atue de maneira integrada com outros setores da administração;

b.6) Informar aos gestores/superiores o que será necessário para o desenvolvimento das atividades propostas, como forma da garantia da eficiência das ações.

Sugerir a implantação de rotinas e condutas ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas legislações locais e federais.

b.7) Estabelecimento de rotinas internas sobre as fases processuais administrativas, especialmente no sentido de orientar e dirimir dúvidas sobre o modus operandi, incluindo consultas de caráter preventivo e sugestivas;

b.8) Análise de dados para verificação dos atos e ações de governança, no que diz respeito essencialmente aos mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão dos processos de contratação, com vistas a subsidiar os gestores a implementação de políticas públicas e a prestação de serviço de interesse da sociedade.

b.9) Geração de relatório final, em que constem a análise dos dados dos processos de contratação, a detecção e apontamento de possíveis falhas e as sugestões para saneamento e demais providências administrativas cabíveis para soluções.

c) Sugestão de itens a serem regulamentados em normativos internos;

d) Verificação do nível de implantação dos mecanismos de governança das contratações, gestão de riscos e controles das contratações públicas; e

e) o sistema de avaliação e monitoramento da estratégia organizacional.

Fase 02: Implementação das ações de Governança das Contratações.

a) Consultoria na Implantação da Governança, Gestão de Riscos e Controles relacionados as contratações públicas: Revisão e/ou sugestão da reestrutura organizacional contendo hierarquia, segregação de função e a delegação de autoridade necessária para o bom andamento dos processos e execução da estratégia organizacional relacionado as contratações públicas;

b) Revisão e/ou sugestão do modelo de governança das contratações, contemplando os agentes e as instâncias necessárias de acordo com os requisitos legais e as boas práticas de governança;

c) Consultoria na implementação do planejamento estratégico e acompanhamento dos desdobramentos da estratégia na gestão das contratações públicas, acompanhamento da evolução e alcance dos indicadores e metas;

d) Consultoria na implementação e monitoramento da estratégica das contratações públicas, plano de contratações anual e diretrizes para a gestão dos contratos, assim como revisão e acompanhamento da execução do PCA.

e) Consultoria na implementação no redesenho dos processos administrativos de contratação, com ênfase na fase de planejamento (fase preparatória), por meio do mapeamento do processo na forma atual e modelagem dos processos de acordo com as melhores práticas, identificando os riscos inerentes aos processos e recomendando a implantação dos controles para mitigar esses riscos nas contratações;

f) Consultoria na elaboração e implementação da gestão de riscos e controles nas contratações;

g) Consultoria sobre o plano anual de capacitações no decorrer das etapas com o objetivo de capacitar a alta, média gestão e demais profissionais em relação aos conhecimentos dos conceitos, ferramentas e práticas para uma boa gestão da governança das contratações públicas e assim promover o processo de aculturação organizacional.



Fase 3: Monitoramento e controle da Governança, Gestão de Riscos e Controles das contratações públicas.

- a) Consultoria sobre o monitoramento e controle da gestão estratégica das contratações públicas;
- b) Consultoria sobre o monitoramento e controle da Gestão de Riscos e Controles das contratações públicas;
- c) Consultoria sobre o monitoramento das Diretrizes para a gestão dos contratos;
- d) Consultoria sobre o monitoramento da governança das contratações públicas;
- e) Consultoria sobre a realização de capacitações com o objetivo de capacitar a alta, média gestão e demais profissionais em relação aos conhecimentos dos conceitos, ferramentas e práticas para uma boa gestão da governança pública e assim promover o processo de aculturação organizacional das contratações públicas.

3.9.2.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços acima descritivos deverão abordar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) Consultoria Permanente

a.1) Consultoria quanto a atos e ações de governança das contratações, no que diz respeito essencialmente aos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, na condução do macroprocesso de contratação.

b) Consultoria na Revisão da Estrutura Organizacional

b.1) Analisar e propor melhorias na estrutura organizacional necessária para condução do macroprocesso de contratação, verificando quais ajustes devem ser implementados e, consequentemente, em seus Regimentos Internos, promovendo uma adequada estrutura de governança municipal.

c) Consultoria nas Rotinas Administrativas

c.1) Consultoria para fins de subsidiar a elaboração de Fluxos Administrativos das Contratações Públicas com vistas a padronização de rotinas administrativas do município considerando a transparência, celeridade e eficiência nos atos administrativos.

d) Levantamento e Gerenciamento de riscos

d.1) Consultoria na implantação do gerenciamento dos riscos por meio de Identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação, visando adotar boas práticas de governança das contratações públicas por meio de mecanismos de gestão e controle para preservação dos valores da organização.

e) Consultoria na construção do Plano de Contratação Anual – PCA

e.1) Consultoria na elaboração do Planejamento de Contratações Anual para que os objetivos propostos pela Administração Pública possam ser executados de forma estratégica e cumpridos de forma integral;
e.2) Consultoria na identificação e nos registros de necessidades de bens e serviços a serem adquiridos ou prorrogados pela Administração Pública, através:

I – Mapeamento do consumo da Administração Pública Municipal com a especificação em um documento objetivando otimizar os recursos empregados na sua realização;

II – Ampliação da gestão interna de compras com previsibilidade das demandas com vistas a conferir eficiência e economicidade nas aquisições pelo poder público;

III – Possibilitar a divulgação de expectativas de compras ao mercado fornecedor, auxiliando principalmente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas de modo a atender a legislação





Prefeitura de CAUCAIA



vigente;

IV – Aprimorar a comunicação entre as unidades e o Setor de Compras responsável pela realização das compras;

V – Orientações para Padronização dos itens de consumo;

VI – Ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;

VII – Estabelecer diretrizes para:

- Qualidade e produtividade do gasto;
- As contratações vigentes;
- As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental;
- A disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições.

f) Diretrizes para a gestão dos contratos

f.1) Consultoria na implantação de Diretrizes para a gestão dos contratos a fim de possibilitar ao órgão ou entidade estabelecer práticas de gestão dos contratos na Administração Pública.

f.2) Contribuir de forma efetiva para que a instituição adote diretrizes para a gestão dos contratos, mediante:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências e evitando a sobrecarga de atribuições.

g) Formações e Capacitações:

g.1) A contratada deverá promover capacitações e formações de curta duração em temas afeitos ao objeto, conforme necessidade das Secretarias CONTRATANTES e programação da CONTRATADA, de modo a possibilitar o esclarecimento de determinados assuntos e temas, bem como, realizar a implementação das ações propostas no plano de ação.

g.2) As formações previstas neste contrato são continuadas, evoluindo tecnicamente conforme avanços alcançados no projeto de governança, e serão programadas para execução de forma consolidada entre todas as unidades contratantes, indicando-se local na cidade de Caucaia/CE para realização.

3.9.2.3. Plano Anual de Capacitações

3.9.2.3.1. A contratada prestará consultoria na elaboração do Plano Anual de Capacitações, como forma de atendimento a Gestão por Competências prevista na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes aspectos:

a) orientação na definição das funções-chave ligadas ao metaprocessos de contratação, governança e à gestão de contratações, incluindo os principais agentes do processo de contratações, de acordo com os processos de trabalho estabelecidos do Município;

b) Auxílio no estabelecimento dos modelos de competências para os ocupantes das funções-chave previstas no item anterior;

c) Orientação na escolha dos ocupantes de funções-chave fundamentados nos perfis de competências estabelecidos, observando os princípios da transparência, da motivação, da eficiência, segregação de funções e do interesse público.

d) Assessoria na elaboração de critérios de avaliação de cada Agente para identificação das lacunas de competências técnicas, observando as competências essenciais e estabelecidas para cada ocupação de uma função-chave e comparando com as que o agente detém.

e) Orientação no Mapeamento das carências e necessidades técnicas de desenvolvimento de todos os agentes envolvidos no processo de contratação (meta ou macroprocesso), incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades dos cargos ou funções de liderança, direção, chefia, coordenação e

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



supervisão, dentre outras.

f) Orientação na elaboração das demandas de capacitações que supram as competências e lacunas através da formação de uma trilha de aprendizagem contínuo de ações destinadas ao desenvolvimento de pessoas e profissionais.

g) Auxílio nos procedimentos de mensuração do custo estimado para as ações de desenvolvimento e capacitações.

3.9.2.4. Plano de Logística Sustentável

3.9.2.4.1. A contratada deverá auxiliar e direcionar a contratante na elaboração do Plano de Logística sustentável de modo a trabalhar Políticas de Sustentabilidade para fomentar a efetividade de aplicação dos recursos públicos, e ainda estabelecer formas de garantir ao cidadão seus direitos legalmente constituídos e de reduzir o impacto do aumento da produção e do consumo sobre o meio ambiente.

3.9.2.4.2. O referido plano deverá prever Ações de Sustentabilidade que tenham como objetivo o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, da comunidade local e da sociedade como um todo, prevendo o seguinte:

- a) promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos;
- b) realizar contratações que atendam a critérios claros e objetivos de sustentabilidade;
- c) construir, reformar e manter as edificações atendendo a critérios e práticas de sustentabilidade, priorizando a modernização com fulcro de melhorar a eficiência energética das edificações, inclusive na construção ou adaptação de prédios sob medida para locação, reduzir o consumo de recursos e propiciar ambiente confortável;
- d) garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as suas instalações, serviços e processos;
- e) promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho;
- f) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;
- g) prevenir e coibir o assédio moral e sexual, garantindo relações de trabalho nas quais predominem a dignidade, o respeito e os direitos do cidadão;
- i) identificar riscos potenciais e efetivos, e promover ações que objetivem evitar e mitigar impactos ambientais negativos, provocados por suas atividades;
- j) elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos e destinação adequada de materiais apreendidos em conformidade com toda a legislação correlata;
- l) promover a gestão sustentável dos recursos naturais, mediante redução do consumo, uso eficiente de insumos e materiais, bem como minimizar a geração de resíduos e poluentes.

3.10. EQUIPE TÉCNICA, METODOLOGIA E FERRAMENTAS:

3.10.1. Para execução dos serviços objeto deste processo deverá ser disponibilizada equipe para perfeita execução dos serviços, devendo ser comprovado acervos profissionais compatíveis com objeto da licitação.

3.10.1.1. Equipe Técnica Mínima:

- a) 01 (um) profissional de nível superior destinado aos trabalhos de coordenação, com experiência comprovada com o objeto.
- b) 01 (um) profissional de nível superior destinado a revisão dos trabalhos, com experiência comprovada com o objeto.

3.10.1.2. Justificativa para a definição da equipe técnica: As providencias relacionadas à implementação de ações acerca do tema governança das contratações, gestão de riscos, controle, e suas searas de relação se apresentam como obrigação basilar e inadiável aos gestores públicos da Prefeitura do

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



Município de Caucaia/CE. Avaliados os quadros de servidores Municipais não foram identificados agentes públicos com competências suficientes para condução direta (quantidade e qualidade), e sem assessoramento especializado, dos trabalhos e providências na Seara Governança Municipal, na forma indicada pelos Órgãos de controle e pelas normas legais. Foi avaliado o lapso temporal existente para a adequação do Município. Foram observados os riscos inerentes a não tomada de decisão no sentido de implementação de política de governança. Foi considerado a necessidade da alta administração tomar providências no sentido de disponibilizar apoio técnico à todas as unidades gestoras, demonstrando direcionamento institucional claro no âmbito das contratações públicas. Foi considerada a limitação de pessoal técnico adequado e disponível à implementação das contratações públicas. Foi considerado o número de unidades orçamentárias do Município. Foi considerado a necessidade clara de monitoramento consolidado das ações estratégicas voltadas ao macroprocesso de contratação. Foi considerado a necessidade de apoio técnico para transição entre as normas licitatórias presente no País. Foi considerada a necessidade de equipe técnica multidisciplinar para construção de projeto sólido de governança das contratações. Foram considerados os riscos de contratação de equipe insuficiente e sem experiência comprovada na área de governança pública na forma do objeto e demais descrições deste termo. Foi considerado o risco de erro de seleção de proposta incapaz de solucionar a demanda no tempo adequado. Foi considerado a necessidade de projeto que esteja estruturado minimamente com coordenação, revisão, execução e equipe técnica, promovendo resultados eficientes, eficazes e efetivos, que sejam passados e revisados tecnicamente buscando diminuir risco na tomada de decisão dos gestores municipais. Foi considerado que eventual erro neste trabalho proverá risco a instituição e risco nas entregas de resultados à população. Faz-se necessária a estipulação quantitativa e qualitativa de profissionais para mitigação de riscos. Desse modo, os serviços serão desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar capacitada a qual, cada profissional, dentro de sua atribuição e competência técnica atuará para melhor desenvolver as ações prospectadas durante toda execução do objeto, não havendo sobrecarga de funções, acúmulo de demandas e por conseguinte, existindo a devida segregação, tudo isso, gerando maior e melhor eficiência na prestação dos serviços.

Os profissionais acima solicitados deverão possuir experiência comprovada para o objeto da licitação, bem como, possuir comprovações de experiência e qualificação técnica compatível com o objeto da licitação. Ressalta-se a necessidade de que para cada profissional citado, deverá haver uma designação distinta, não sendo permitido, portanto, haver a nomeação dos mesmos profissionais para funções diversas que acarrete eventual acúmulo de demanda que prejudique o projeto e as entregas dos serviços.

3.10.2. A metodologia dos trabalhos deverá observar:

- a) Entrevistas com a alta e média gestão;
- b) Entrevista com as equipes de trabalho;
- c) Acompanhamento dos processos e análise de documentações e interações dos sistemas;
- d) Técnicas de Gerenciamento de Projetos;
- e) Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- f) Técnicas de liderança e gestão da mudança;

3.10.3. Ferramentas a serem utilizadas na execução dos serviços:

Para viabilizar a execução do trabalho por meio da metodologia mencionada, serão utilizadas ferramentas de gestão e de processo, assim como as de gerenciamento de riscos e controles.

3.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



3.12. A proposta da(s) interessada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal.

3.13. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vigência da presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.15. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3.16. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação.

3.17. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

3.18. Sustentabilidade Ambiental:

3.18.1. A contratada deverá estar alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental, promovendo práticas que minimizem impactos ambientais e incentivem a utilização responsável dos recursos, tais como a promoção de soluções digitais e eletrônicas, devendo adotar processos e ferramentas digitais sempre que possível, minimizando a utilização de papel e outros recursos materiais. A utilização de plataformas eletrônicas para troca de documentos, pareceres e relatórios deve ser priorizada.

3.19. Sustentabilidade Econômica:

3.19.1. Evitar a malversação do recurso público orientando aos gestores do Município através de um planejamento prévio das contratações públicas e com base em dados econômicos. Redução de riscos e passivos legais, a contratada deverá prestar os referidos serviços a fim de evitar ações judiciais ou disputas que possam gerar custos elevados, como multas, indenizações ou outros passivos financeiros, contribuindo para uma gestão financeira mais segura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inc. IV, Lei nº 14.133/21)

4.1. O Parâmetro para estimativa das quantidades para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar, são horas técnicas e estão de acordo com a metodologia empregada pela Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, vejamos:

“LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

(...)

Art. 58. Compete privativamente ao Conselho Seccional:

(...)

V - fixar a tabela de honorários, válida para todo o território estadual;

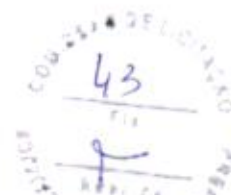
(...)”

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



4.2. Conforme a Tabela de Honorários da OAB-CE, que pode ser consultada no link: <https://oabce.org.br/wp-content/uploads/2024/05/TABELA-DE-HONORARIOS-23032023.pdf>, a Hora Técnica corresponde a 5 UAD's (Unidades Advocatícias), portanto, de acordo com a quantidade de processos de contratações por unidade gestora, foram estipulados os seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES
1	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12
2	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	20	12
3	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	17	12
4	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	16	12
5	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12
6	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



7	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12
8	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12
9	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	3	12
10	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12
11	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12
12	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12
13	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse do Instituto de Previdência do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



14	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse do Instituto de Meio Ambiente do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12
15	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Controladoria Geral do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12

4.3. As quantidades de horas técnicas por mês estão em conformidade com o volume de processos de contratações públicas das unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia/CE, previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, vejamos:

ÓRGÃO	QTD DE PROCESSOS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	40
Secretaria Municipal de Educação	114
Secretaria Municipal de Saúde	88
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	82
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	28
Secretaria Municipal da Infraestrutura	34
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	20
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	30
Secretaria Municipal de Segurança Pública	17
Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte	40
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental	42
Autorarquia Municipal de Trânsito	40
Instituto de Previdência do município de Caucaia	25
Instituto de Meio Ambiente de Caucaia	34
Controladoria Geral do Município	19
TOTAL	653

4.3.1. Com o levantamento percebe-se que as unidades gestoras com maior fluxo processual e complexidade são: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, desta forma justificando uma maior quantidade de horas técnicas por mês, as demais se demonstram com fluxo processual parecido.

4.3.2. As quantidades previstas no PCA de 2025 poderão ser acrescidas com objetos não previstos inicialmente, principalmente nas Secretarias de maiores demandas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V, Lei nº 14.133/21)



Prefeitura de CAUCAIA



5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar as unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia na implementação da governança das contratações, conforme a Lei nº 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em anexo, e identificamos **03 (três) alternativas** que podem suprir a necessidade, vejamos:

1. **ALTERNATIVA 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

a) **Vantagens:**

- ✓ **Técnica:** A consultoria traz conhecimento aprofundado das legislações e práticas do mercado, além da experiência no dia a dia;
- ✓ **Econômica:** Embora o custo inicial possa ser elevado, a consultoria pode reduzir riscos legais e economizar tempo, resultando em economia no médio e longo prazo;
- ✓ **Custo:** Possibilidade de contratação por meio do preço de mercado, podendo ser mais econômico a depender do volume de serviços demandados pelas Unidades Administrativas;
- ✓ **Qualidade:** Empresas especializadas possuem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente e equipes dedicadas e experiência consolidada sobre a governança das contratações, nas fases preparatórias das licitações e de execução contratual;
- ✓ **Suporte:** Acompanhamento contínuo e suporte técnico para adequação à legislação vigente e atualizações as normas e regulamentos na área da governança, planejamento, licitações e contratos administrativos;
- ✓ **Flexibilidade:** Capacidade de ajustar o escopo dos serviços conforme as necessidades das Unidades Gestoras do município;
- ✓ **Disponibilidade:** Pode oferecer suporte contínuo, adaptando-se às necessidades específicas de cada Secretaria e fornecendo assistência imediata quando necessário;
- ✓ **Redução de Riscos:** A experiência da empresa minimiza o risco de falhas processuais, garantindo mais segurança jurídica para a administração pública.

b) **Desvantagens:**

- ✓ Dependência contínua de consultoria externa, o que pode comprometer a autossuficiência administrativa a longo prazo.

2. **ALTERNATIVA 02:** REALIZAÇÃO DE CURSOS E WORKSHOPS PARA SERVIDORES PÚBLICOS SOBRE A LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS.

a) **Vantagens:**

- ✓ **Técnica:** Capacitar a equipe fortalece o conhecimento interno e reduz a dependência de consultores externos a longo prazo;
- ✓ **Econômica:** O investimento em capacitação pode resultar em uma melhor gestão e eficiência nas licitações, com um retorno positivo sobre o investimento;
- ✓ **Custo:** Reduz custos com consultoria externa a longo prazo ao desenvolver conhecimentos internamente;
- ✓ **Autonomia:** A equipe capacitada torna-se mais autônoma e capaz de lidar com matérias jurídicas relacionadas a governança, planejamento, licitações e contratos;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- ✓ **Adequação aos interesses locais:** Profissionais internos já conhecem a dinâmica e os contextos da gestão pública municipal.

b) Desvantagens:

- ✓ Necessidade de tempo para capacitação;
- ✓ Processo demorado com impacto limitado nas demandas atuais e falta de expertise imediata;
- ✓ O processo de capacitação pode levar semanas ou meses, durante os quais a equipe pode ficar sem suporte jurídico adequado;
- ✓ Necessidade de investimento em cursos e materiais, além de possíveis afastamentos para a formação, tendo em vista a indisponibilidade de carga horária;
- ✓ Risco de descontinuidade no caso se houver mudanças na equipe, poderá haver perda de conhecimento e habilidades, bem como acaba por ser demasiadamente oneroso, considerando o quantitativo de servidores integrantes do processo de contratações públicas do órgão e o fato de já haver valor prefixado para esses eventos externos.

3. **ALTERNATIVA 03:** PARCERIAS COM ENTIDADES DE CLASSE OU ASSOCIAÇÕES DE GESTORES PÚBLICOS.

a) Vantagens:

- ✓ **Custo-benefício:** Muitas dessas entidades oferecem serviços a preços mais acessíveis, especialmente para municípios, devido ao seu foco na capacitação e melhoria da gestão pública;
- ✓ **Capacitação constante:** Associações e entidades frequentemente oferecem cursos, seminários e workshops que podem atender à necessidade de atualização constante dos servidores;
- ✓ **Redução de custos com treinamentos:** Além da consultoria jurídica, as entidades oferecem programas de treinamento contínuo, o que pode ser vantajoso para o longo prazo.

b) Desvantagens:

- ✓ **Consultoria menos personalizada:** Embora ofereçam consultoria, o atendimento não é personalizado quanto o oferecido por consultores jurídicos especializados, sendo mais genérico. Processo demorado com impacto limitado nas demandas atuais e falta de expertise imediata;
- ✓ **Menor profundidade técnica:** Em questões mais complexas e específicas, a consultoria de uma entidade de classe não fornece a mesma profundidade técnica que uma consultoria jurídica especializada;
- ✓ **Limitação geográfica e de recursos:** Dependendo da entidade, o atendimento pode ser limitado em termos de alcance ou especialização, especialmente em matérias mais específicas ou de alta complexidade.

5.3. Análise Comparativa de Soluções:

Solução	Custo Estimado	Qualidade	Suporte	Impacto nos Objetivos
Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada	Moderado	Alta	Alto	Alto, oferece expertise e acompanhamento imediato e contínuo.



Prefeitura de CAUCAIA



Capacitação e Treinamento	Alto	Alta (após capacitação)	Não há	Alto, desenvolve autonomia e conhecimento no longo prazo
Parceria com Entidades de Classes ou Associações de Gestores	Moderado	Baixa	Não há	Baixo, não oferece consultoria e assessoramento imediato e contínuo

5.4. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução permite perceber que a escolha deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia a médio e longo prazo, além do suporte necessário e a adaptabilidade às exigências das Secretarias demandantes da Prefeitura do Município de Caucaia/CE. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. A consultoria traz conhecimento técnico e prático, essencial para o cumprimento da legislação. Tal opção promove o atendimento das necessidades específicas da contratação de forma integrada, mediante o assessoramento imediato e "in loco". Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais completa e viável para atender as necessidades do município, além de oferecer mais segurança jurídica, celeridade, e eficiência administrativa.

É importante salientar que o procedimento utilizado para regularização desta contratação e para justificar a contratação de serviços jurídicos na área de governança das contratações, pode ser entre Inexigibilidade de Licitação ou Concorrência Eletrônica, que dependerá da natureza específica do serviço e das características do profissional ou escritório a ser contratado.

I. Justificativa para Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021):

A inexigibilidade se aplica quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando um profissional ou empresa possui a expertise e notória especialização necessárias para atender à demanda. Para justificar, é crucial demonstrar:

- **Singularidade do Serviço:** Dada a complexidade e especificidade dos serviços jurídicos em governança das contratações, mormente com ênfase em todo processo de contratação que demandam conhecimento altamente especializado, conforme já descrito, constata-se sem dúvidas a singularidade desses serviços, até mesmo pela data de publicação da Lei nº 14.133/2021 que instituiu a Governança das Contratações como obrigatória para os órgãos públicos sob sua égide no Brasil.
- **Notória Especialização do Contratado:** Há que se demonstrar que o profissional ou escritório pretendido possui reconhecida expertise na área de governança das contratações, contratações públicas ou outras áreas afins, comprovada por:
 - Currículo acadêmico e profissional com publicações, palestras, cursos e experiência comprovada.
 - Reconhecimento público por meio de prêmios, citações em obras especializadas e avaliações de outros clientes.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- Reputação ilibada e histórico de atuação ética e profissional.
- **Inviabilidade de Competição:** Justificar a impossibilidade de competição devido à singularidade do serviço e à notória especialização do contratado. Argumentar que a busca por outros profissionais ou escritórios não atenderia às necessidades da Administração, podendo comprometer a qualidade e a segurança jurídica da contratação.

Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III, estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a contratação, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A contratação de profissional com notória especialização, constituída em experiências comprovadas por meio de Atestados de Capacidade Técnica, além de constituir um dos requisitos para a contratação por inexigibilidade, é condição para que o serviço seja prestado adequadamente, com qualidade e se obtenha os resultados almejados.

II. Justificativa para Licitação na Modalidade Concorrência (Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021):

A concorrência é a modalidade adequada quando há possibilidade de competição entre diversos profissionais ou escritórios que atendam aos requisitos da Administração.

- **Definir critérios objetivos de seleção:** Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, como:
 - Experiência comprovada em governança das contratações, contratações públicas ou outras áreas afins, com comprovação de trabalhos realizados.
 - Qualificação técnica da equipe, com formação e especialização dos profissionais.
 - Metodologia de trabalho e plano de ação.
 - Preço e condições de pagamento.
- **Demonstrar a viabilidade de competição:** Argumentar que existem diversos profissionais ou escritórios no mercado com capacidade para prestar os serviços desejados, garantindo a competição e a obtenção da melhor proposta.
- **Descrever o procedimento licitatório:** Detalhar as etapas da licitação, desde a elaboração do edital até a assinatura do contrato.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambê - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



É salutar ainda mencionar que a escolha entre Inexigibilidade e Concorrência deve ser devidamente justificada, com base nos critérios legais e nas características específicas da contratação, assim como é imprescindível consultar a assessoria jurídica do órgão para garantir a legalidade do procedimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI, Lei nº 14.133/21)

6.1. Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar estão de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Estado do Ceará, nos termos do inciso V, Art. 58 da Lei Federal 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia.

6.2. Nos termos do Art. 1º da Resolução nº 01/2024, publicada no diário eletrônico da OAB-CE no dia 26/02/2024, o valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela de Honorários da OAB-CE é de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor da Hora Técnica de R\$ 796,05 (setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

6.3. Referência de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE HORAS TÉCNICAS POR MÊS	QUANT. DE MESES	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12	R\$ 796,05	R\$ 6.368,40	R\$ 76.420,80
2	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	20	12	R\$ 796,05	R\$ 15.921,00	R\$ 191.052,00
3	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	17	12	R\$ 796,05	R\$ 13.532,85	R\$ 162.394,20

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



4	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	16	12	R\$ 796,05	R\$ 12.736,80	R\$ 152.841,60
5	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12	R\$ 796,05	R\$ 3.980,25	R\$ 47.763,00
6	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12	R\$ 796,05	R\$ 4.776,30	R\$ 57.315,60
7	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12	R\$ 796,05	R\$ 3.184,20	R\$ 38.210,40
8	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12	R\$ 796,05	R\$ 4.776,30	R\$ 57.315,60

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



9	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	3	12	R\$ 796,05	R\$ 2.388,15	R\$ 28.657,80
10	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12	R\$ 796,05	R\$ 6.368,40	R\$ 76.420,80
11	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12	R\$ 796,05	R\$ 6.368,40	R\$ 76.420,80
12	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	8	12	R\$ 796,05	R\$ 6.368,40	R\$ 76.420,80
13	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Instituto de Previdência do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	5	12	R\$ 796,05	R\$ 3.980,25	R\$ 47.763,00

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



14	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Instituto de Meio Ambiente do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	6	12	R\$ 796,05	R\$ 4.776,30	R\$ 57.315,60
15	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Implementação de Governança das Contratações de interesse da Controladoria Geral do município de Caucaia/CE.	HORA TÉCNICA / MÊS	4	12	R\$ 796,05	R\$ 3.184,20	R\$ 38.210,40
TOTAIS			122			R\$ 98.710,20	R\$ 1.184.522,40

6.4. Foi realizada pesquisa no Portal de Licitações e Portal da Transparência dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em anexo, para verificação de empresas para a prestação dos serviços, tendo sido identificada a empresa BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 22.503.041/0001-33, com histórico de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para órgãos públicos, pertinente ao objeto em estudo, desde o ano de 2015, na qual foi solicitada proposta que segue em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 18, § 1º, inc. VII, Lei nº 14.133/21)

7.1. A solução proposta para a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação da governança das contratações públicas de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Caucaia/CE envolve a assistência jurídica contínua para garantir a adequação às exigências da Lei nº 14.133/2021, a promoção de boas práticas de governança, a capacitação das equipes e a implementação de práticas de gestão de riscos, controle e transparência nas contratações públicas. A solução abordará todas as etapas do ciclo de vida das contratações, desde o planejamento até a execução e a prestação de contas.

7.2. Com o intuito de atender às necessidades específicas das Unidades Demandantes para a contratação de empresa visando a prestação dos serviços de consultoria jurídica na implementação da governança das contratações, foi realizada uma avaliação detalhada do mercado para assegurar a escolha da solução mais adequada. Nestes termos, a contratação dos referidos serviços incluem suporte técnico e administrativo, surge como o mecanismo mais eficiente para alcançar um resultado de contratação vantajoso, em consonância com o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

7.3. Portanto, de acordo com os problemas a serem resolvidos, necessidade descrita e levantamento de mercado constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA**



Prefeitura de CAUCAIA



IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que conforme as características e natureza do objeto, o processo para contratação deverá ser por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 72, Art. 74, inc. III, alínea "c", § 3º da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3625/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020.

7.4. A solução proposta consiste em uma abordagem abrangente, que garanta a implementação da governança das contratações públicas desde o planejamento até o encerramento e a prestação de contas. A consultoria jurídica especializada desempenha um papel crucial em todas as etapas, oferecendo orientação contínua, assessoria técnica, capacitação das equipes, gestão de riscos e controle da conformidade legal.

Ao longo do ciclo de vida das contratações, a consultoria ajudará as unidades gestoras da Prefeitura do Município de Caucaia a:

- Garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Implantar uma governança eficaz, com maior transparência e controle.
- Minimizar riscos de irregularidades e garantir eficiência nas contratações.
- Capacitar as equipes municipais, promovendo a sustentabilidade e autonomia para a gestão de contratações no futuro.

Essa abordagem garantirá que as contratações públicas no município sejam realizadas de forma mais eficiente, transparente, célere e legal, atendendo às necessidades da população e cumprindo as exigências da nova legislação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei nº 14.133/21)

8.1. O parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b)", inciso V do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável, tendo em vista que os serviços serão prestados de forma padronizada entre as unidades administrativas, com metodologia única tendo em vistas a realidade do município, portanto a separação por item poderia ensejar a contratação de mais de uma empresa com métodos de trabalhos diferentes, custos diversificados acarretando valores contratuais mais custosos.

8.2. Há que se mencionar ainda que a escolha da solução fora a contratação de assessoria e consultoria, através de inexigibilidade de licitação, o que já torna a possibilidade de contratação para todos os órgãos a ser efetivada conjuntamente.

8.3. Serviços técnicos na área de Governança devem ainda promover integração padronizada, criação de fluxos processuais e trabalho de forma linear, portanto, a contratação por lote não atingiria esses objetivos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inc. IX, Lei nº 14.133/21)

9.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações públicas no Município de Caucaia visa alcançar resultados específicos e mensuráveis, alinhados com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e com as boas práticas de governança pública. Esses resultados serão fundamentais para garantir maior eficiência, transparência, conformidade legal e redução de riscos nas contratações das diversas secretarias municipais.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



9.2. A seguir, detalham-se os resultados pretendidos com a contratação:

- ✓ As contratações realizadas pelas Secretarias Municipais estarão totalmente adaptadas à nova legislação, com base nos princípios de transparência, eficiência, competitividade, celeridade, economicidade e controle social estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) de acordo com a lei, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ✓ Estabelecimento de práticas de governança que assegure a eficiência, controle e fiscalização nas contratações realizadas pelo Município de Caucaia, evitando falhas e desperdícios;
- ✓ Implementação de um modelo de governança com monitoramento contínuo das contratações;
- ✓ Redução de falhas ou não conformidades nas etapas de contratação;
- ✓ As equipes envolvidas nas contratações públicas estarão devidamente capacitadas para atuar conforme as exigências da nova Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de governança, aumentando a eficiência e reduzindo o risco de erros administrativos;
- ✓ Número de servidores capacitados por área de atuação (planejamento, licitação, fiscalização, etc.);
- ✓ Implementação de um plano de capacitação contínuo que atenda a todas as áreas envolvidas nas contratações;
- ✓ Identificação e mitigação de riscos em 100% das contratações planejadas;
- ✓ Adoção de medidas corretivas e preventivas em caso de falhas ou irregularidades;
- ✓ Inclusão de cláusulas contratuais de compliance, auditoria e fiscalizações periódicas;
- ✓ Aumentar a transparência nos processos de contratação pública e garantir que a população e os órgãos de controle tenham acesso claro e detalhado às informações sobre as contratações realizadas pelo município;
- ✓ Publicação em tempo real de informações completas sobre as contratações no Portal da Transparência;
- ✓ Nível de acessibilidade das informações, com a satisfação da população e órgãos de controle quanto à clareza e à tempestividade das informações disponibilizadas;
- ✓ Realização de audiências ou consultas públicas anuais, com participação ativa da população;
- ✓ Mitigar irregularidades, fraudes ou conflitos relacionados às contratações públicas, garantindo maior segurança jurídica para o município;
- ✓ Redução do tempo de tramitação dos processos licitatórios, com automação das etapas administrativas.

9.3. A contratação de uma consultoria jurídica especializada na implementação da governança das contratações públicas na Prefeitura do Município de Caucaia visa alcançar resultados significativos em termos de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, melhoria da transparência e eficiência das contratações, capacitação das equipes municipais, e gestão eficaz de riscos. Esses resultados permitirão ao município melhorar sua gestão pública, reduzir custos, aumentar a confiança da população e dos órgãos de controle e, finalmente, garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira adequada e eficiente.

9.4. Os indicadores de sucesso propostos permitirão a avaliação contínua dos impactos e a realização de ajustes necessários ao longo do processo, assegurando que os objetivos sejam alcançados de forma eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, Inc. X, Lei nº 14.133/21)

10.1. Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

10.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.
2. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
3. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.
4. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.
5. Razão da escolha da contratada, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.
6. Convocação para assinatura do contrato.
7. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente. Monitoramento da Execução: Acompanhar a prestação dos serviços, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inc. XI, Lei nº 14.133/21)

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas, para a execução das atividades oriundas de um futuro contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inc. XII, Lei nº 14.133/21)

12.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE não gerará impactos ambientais, principalmente no que diz respeito ao consumo de materiais e geração de resíduos, uma vez que não haverá processo de seleção de fornecedor para esta demanda, uma vez que a contratação se dará por via de inexigibilidade de licitação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei nº 14.133/21)

13.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE é uma medida estratégica e imprescindível para as Unidades Gestoras. Esta iniciativa não apenas garantirá a conformidade legal e a eficiência dos processos, mas também promoverá a capacitação das equipes, resultando em uma gestão pública mais eficaz e responsiva às necessidades da população. A adequação dessa contratação é, portanto, indiscutível e alinhada com os objetivos de modernização e transparência da administração pública.

13.2. Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



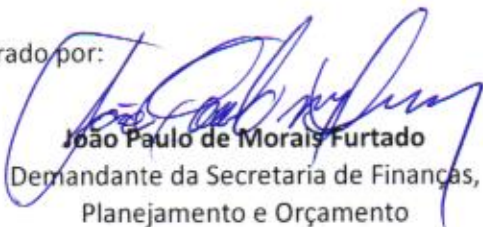
Prefeitura de CAUCAIA



13.3. Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estado Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

Caucaia/CE, 27 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

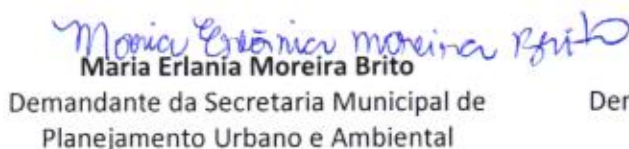

João Paulo de Moraes Furtado
Demandante da Secretaria de Finanças,
Planejamento e Orçamento

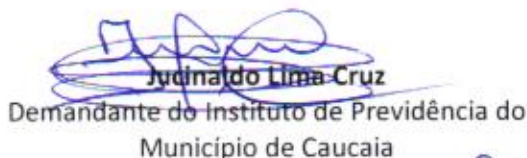

Rodrigo Garcia Soares
Demandante da Secretaria de Saúde

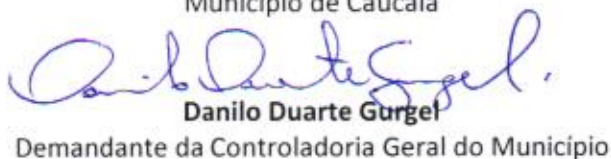

Emmanuel Cunha Sales
Demandante da Secretaria de Infraestrutura


Jose Liverton Moreira
Demandante da Secretaria de Turismo e Cultura

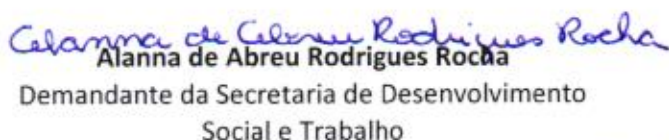

Cristiane César Hermes Maciel
Demandante da Secretaria Municipal de
Segurança Pública

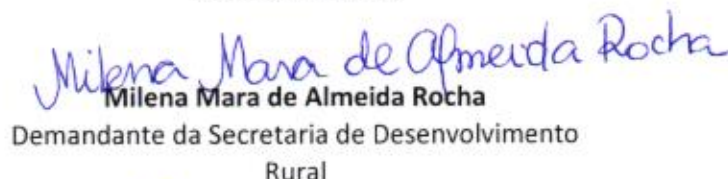

Maria Erlania Moreira Brito
Demandante da Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano e Ambiental

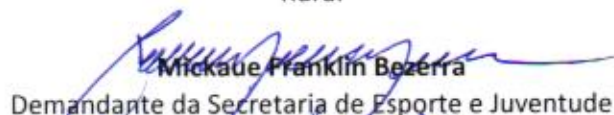

Judinaldo Lima Cruz
Demandante do Instituto de Previdência do
Município de Caucaia


Danilo Duarte Gurgel
Demandante da Controladoria Geral do Município


Kleia Araújo Coelho
Demandante da Secretaria de Educação


Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Demandante da Secretaria de Desenvolvimento
Social e Trabalho


Milena Mara de Almeida Rocha
Demandante da Secretaria de Desenvolvimento
Rural


Mickaue Franklin Bezerra
Demandante da Secretaria de Esporte e Juventude


Jose Diego Conde da Silva Souza
Demandante da Secretaria Municipal de
Patrimônio e Transporte


Rafael Caminha Jerônimo
Demandante da Autarquia Municipal de Trânsito


Luma Martins de Melo
Demandante do Instituto de Meio Ambiente de
Caucaia